



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

----- ATA n.º 05/2017 -----

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Porto Moniz, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal do Porto Moniz, sob a presidência do Senhor Lino Gonçalves da Conceição coadjuvado pelo Senhor Márcio David Telo Correia, primeiro secretário da mesa da Assembleia e Senhor Norberto Rodrigues Lima, segundo secretário da mesa da Assembleia. -----

Estavam presentes, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais do grupo parlamentar do PS: Olavo Balona Gouveia Câmara, Américo Rodrigues Nascimento, Carlos Filipe Costa Câmara, Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Francisco Gregório da Costa Gonçalves, João Loreto Pestana, Miguel Alejandro de Ferreira Rodrigues, em substituição de Laura Lúcia Ferreira Alves, Tito Vieira Júnior, Luísa Cristina Mendes Rodrigues Novais, Márcia Rubina Pereira Mendonça, António Manuel de Ponte Gouveia, do grupo parlamentar do PSD, os senhores deputados, José Ambrósio Delgado Jardim, Sónia Cristina Moniz Lucas em substituição de Marco António Sousa Goncalves, Manuel da Luz do Vale. Do grupo parlamentar do MPM: Fernando Figueira de Faria Júnior. Faltou o deputado José de Sousa Câmara. Do executivo camarário encontravam-se presentes: o Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara e os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Rui Nelson da Silva Rodrigues. Às quinze horas, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião e deu as boas vindas às senhoras e senhores deputados, bem como ao Senhor Presidente da Câmara e Vereadores, deixando uma mensagem de votos de bom trabalho neste novo mandato que hoje inicia. -----

Como constante na convocatória, temos a seguinte ordem de trabalhos para a presente reunião: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Aprovação do Regimento da Assembleia Municipal;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Informação do Sr. Presidente da Câmara;** -----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

5. Informação da Delegação de Competências da Câmara Municipal; -----
6. Apreciação do relatório de actividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º2 do artigo 25 do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
7. Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2º grau; -----
8. 3ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do ano de 2017; -----
9. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Recuperação das Veredas da Cavaca, Voltas, Cruzinhas e da Terra Chã”; -----
10. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada do “Caminho Agrícola entre Salão e Pico, Lamaceiros – Porto Moniz”;
11. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada do “Caminho Agrícola entre Fajã Redonda e a Estrada Regional 209 – Ribeira da Janela – 2º Procedimento”; -----
12. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada do “Caminho Agrícola entre Estrada do Chão da Ribeira e Caminho Agrícola da Fonte – 2º Procedimento; -----
13. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais «Conceção do Projeto de Itinerário de Ecoturismo, Fanal – Ribeira da Janela»; -----
14. Votação das Grandes Opções do Plano (Plano de Actividades e Investimento) e Orçamento para o ano de 2018, Mapa de Pessoal e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos plurianuais; -----
15. Período aberto ao público. -----

**1. Período antes da ordem do dia -----**

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara que desejou as boas vindas a todos e deseja a todos sem excepção um bom mandato em prol dos Múncipes e do Concelho do Porto Moniz, e que os senhores deputados municipais ajudem o novo Executivo da Câmara a efetuar um bom trabalho. -----

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia, senhor Márcio David Telo Correia, apresentou o requerimento da senhora deputada Laura Lúcia Ferreira Alves que solicita



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

a sua substituição, pelo período de 4 a 18 de dezembro de 2017, sendo substituída pelo cidadão eleito nas listas do Partido Socialista, senhor Miguel Alejandro de Ferreira Rodrigues. Apresentou igualmente o requerimento do senhor deputado Marco António de Sousa Gonçalves que solicita a sua suspensão, pelo período 364 dias, sendo substituído pelo cidadão eleito nas listas do PSD, senhora Sónia Cristina Moniz Lucas.

**2. Aprovação do Regimento da Assembleia Municipal;** -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a aprovação do regimento decorre da lei. O regimento mantém-se igual ao que se encontra em vigor, apenas com umas pequenas adaptações, derivadas da última votação, sendo que os tempos de intervenção atribuídos têm de ser proporcionais aos números de deputados eleitos. Referindo: existe um novo grupo parlamentar, o Melhor Porto Moniz. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que, o artigo 25, deste regimento fala-se em cidade do Porto Moniz, sendo que o mesmo foi corrigido. -----

Submetido à votação o Regimento foi aprovado por unanimidade incluindo as alterações debatidas, todas aceites. -----

**3. Correspondência** -----

Não foi apresentado nada de relevante, tendo, previamente, sido dada informação de que a correspondência estava à disposição dos senhores deputados para consulta. -----

**4. Informação do Presidente da Câmara Municipal** -----

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi apresentado o documento contendo as deliberações da atividade da Câmara Municipal, após a realização da última reunião da Assembleia Municipal. -----

O documento fica apenso à presente ata da qual faz parte integrante. -----

Tendo sido apreciada pela Assembleia, nada houve a considerar. No entanto, o Senhor Presidente da Assembleia, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, afim de, proceder a algumas explicações sobre esta informação. O Senhor Presidente da Câmara começa por cumprimentar os presentes e saudar a mesa desejando a todos a realização de um bom trabalho neste mandato. No uso da palavra começa por destacar a importância da Câmara Municipal e dos Municípios. Sem estes não eram precisos funcionários e não existia também a Assembleia Municipal. O Senhor Presidente da Câmara fala da importância da água do Concelho e na tentativa de, no passado, o IGA,



agora ARM, ter tentado tomar conta da água do Concelho. Destaca a água como bem e património do Porto Moniz. Fala nas obras que estão a decorrer no Paul da Serra, e no quanto estas podem vir a trazer problemas no abastecimento de água ao Concelho do Porto Moniz e, conseqüentemente, vir também a afectar a nossa floresta Laurissilva, pois esta precisa de água para de manter o seu estado natural. Contínua, referindo, que esta obra é pois um atentado ambiental, e há uma tentativa clara para que se desvie a água do norte para o sul. Referiu também que foram já apresentadas algumas reclamações da água que abastece o Concelho, nomeadamente por parte dos hoteleiros, pois a água apresentava uma tonalidade castanha, que não é normal. Foram também já obtidas algumas análises com resultados fora dos parâmetros daqueles que são considerados normais, tudo isto devido às obras em curso no Paul da Serra. O Sr. Presidente da Câmara solicita ao Sr. Deputado Municipal Ambrósio Jardim, como membro do PSD, que sensibilize o governo para aquilo que está a acontecer no concelho do Porto Moniz em relação à água. O Senhor Presidente da Câmara disse ainda desconhecer quais são os reais interesses da Empresa de Electricidade da Madeira sobre a água, pois existe uma tentativa clara de canalizar a água para a Calheta. Leu também, aos presentes, um parecer sobre a captação da água da Ribeira do Alecrim, trabalho este efectuado pela Câmara Municipal, afirmando no final que o parecer é negativo sobre esta captação de água neste local. Continuou ainda reforçando a importância da água do nosso concelho, e pede a todos os grupos parlamentares, bem como aos presidentes das juntas, para estarem atentos e todos juntos, trabalhem para a defesa deste bem. A água do Porto Moniz abastece quatro centrais hidroeléctricas nomeadamente: duas na calheta, uma na Serra de Água e uma Ribeira da Janela. Estamos pois preocupados com a água de rega para os agricultores do Concelho, pois no futuro, com estas obras, pode haver um secar das várias linhas de água, o que põem em causa todo o abastecimento do Concelho. O Senhor Presidente da Câmara fala também na intenção de levar para o sul a água que está a ser perdida no sítio da Fajã da Parreira, freguesia do Seixal. Apela aos presentes, mais uma vez, para que, todos juntos, lutem pela defesa deste bem e que no dia de amanhã não culpem os atuais dirigentes, dizendo que nada fizeram em prol da defesa da água do Concelho do Porto Moniz. -----

Handwritten signature and initials in the top right corner.



O Senhor Presidente da Câmara passou depois a outro tema: o Centro de Ciência Viva do Porto Moniz e o estacionamento junto ao mesmo, que é propriedade da Sociedade de Desenvolvimento do Norte. O mesmo referiu ainda que, uma decisão terá de ser tomada, relativamente à aquisição, ou não do Centro de Ciência Viva do Porto Moniz. Esta é uma situação que tem de ser resolvida neste mandato, e conta também com esta Assembleia para juntos resolverem esta questão. Gostaria que todos estivessem de acordo nesta decisão, pois esta compra passa também pela decisão da Assembleia. -----

**5. Informação da Delegação de Competências da Câmara Municipal; -----**

O Sr. Presidente da Câmara informou, os Senhores deputados dos pelouros atribuídos e da delegação de competências efetuadas no seu Executivo e no Chefe de Divisão, que foi pública num diário de expansão regional e para além de se encontrar permanentemente afixada no mupi à entrada da Câmara. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que, esta é uma situação que decorre da lei, colocando-se ao dispor para esclarecimentos.-----

O Senhor Deputado Municipal, Ambrósio Jardim, pede esclarecimento, e informa sobre a transparência e prestação da informação à Assembleia Municipal e à Reunião de Câmara. A delegação de competências prevista na lei é de praxe, e gostaria de fazer uma recomendação ao Senhor Presidente da Câmara: Ao longo do último mandato, no seguimento da delegação de competências realizadas logo na primeira reunião, que o Sr. Presidente da Câmara não levou às reuniões da Câmara Municipal, muitos dos atos que praticou ao abrigo dessa delegação de competências. O Senhor Deputado Municipal Ambrósio Jardim refere que o Sr. Presidente limita-se a enviar extractos do conteúdo das atas das reuniões do executivo, ou seja, todos os outros atos importantes para o Município praticados ao abrigo da delegação de competências não são informados. É importante notar que, a obrigação legal de enviar a atas, já resulta do dispositivo legal - alínea x) do Artº 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Daí, a recomendação do senhor deputado que, inclua nas suas informações, não só as cópias da atas da Reunião de Câmara, mas também toda a informação relevante para o Município e que tenha sido praticada ao abrigo desta delegação de competências. O Senhor Presidente da Câmara pede ao Senhor deputado exemplos daquilo que ele está a enunciar. Em resposta o Senhor Deputado diz, vários contratos assinados que, apenas



soubemos, através da plataforma BASE GOV. O Senhor Presidente da Câmara fala depois em transparência total, e refere que, se está na plataforma é público. Diz também que, sempre tudo fez para prestar informação aos deputados Municipais e aos Municípes, tanto é que, depois as coisas aparecem, as obras aparecem, e tudo é feito pelo Concelho e para os Municípes. -----

**6. Apreciação do relatório de atividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º2 do artigo 25 do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----**  
**Período de 01 de janeiro até 18 de setembro de 2017. -----**

Foi efetuada a apresentação da Situação Financeira Geral e do Relatório de Atividades, tendo sido apreciado pela Assembleia, nada houve a considerar. -----

O documento fica apenso à presente ata da qual faz parte integrante. -----

**7. Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau; -----**

Considerando que compete à Assembleia Municipal, por proposta submetida pela Câmara Municipal aprovada a 12 de dezembro de 2016, a aprovação da atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, que no Município de Porto Moniz corresponde aos Chefes de Divisão Financeira e Administrativa, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual; -----

Atendendo a que a lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 03 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, entrou em vigor em 30 de agosto de 2012; -----

Uma vez que se prevê, no n.º 1 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, podem ser abonadas despesa de representação no montante fixado para

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '875' at the top and several illegible signatures below.



peçoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais; -----

Ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 24 da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

A respetiva verba encontra-se prevista no Orçamento Municipal para o ano de 2017, sob rubrica 0102/01.01.11 – Despesas de representação; -----

Nestes termos, Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Assembleia Municipal delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual aprovar a presente proposta de atribuição do abono de despesa de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão. -----

O Senhor Presidente da Câmara, informa aos presentes que as despesas de representação são apenas para o Dr. José Manuel, uma vez que o Dr. Jorge Garanito saiu para a Câmara do Funchal, tendo a Câmara nesta altura apenas um chefe de Divisão. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **8. 3ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do ano de 2017 . -----**

**Considerando que**, as regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e não compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificados através de alterações e revisões. -----

O Senhor Presidente da Câmara, pediu ao Dr. José Manuel para explicar aos presentes os valores mais relevantes deste documento, o qual passou à sua explicação. O Senhor Deputado Municipal Ambrósio Jardim solicita ao Senhor Presidente da Câmara que explique o que é o Ecotur. O Senhor Presidente da Câmara responde que este é um programa comunitário apoiado por fundos Europeus no programa INTEREG. É um programa de colaboração entre Madeira, Canárias e Açores, e os fundos servem para



construir uma pista de induro na Ribeira da Janela para que esta modalidade tenha aqui um centro de treino, um centro de lazer, tornando-se numa mais-valia para o Concelho. Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal aprecie e vote a 3º Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**9. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Recuperação das Veredas da Cavaca, Voltas e Cruzinhas e da Terra Chã – 2º procedimento”.** -----

Atendendo a que: -----

Foram apresentadas candidaturas ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020, dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de Apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu, no âmbito do objetivo de investimento no crescimento e no emprego para a Região Autónoma da Madeira. -----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 402.853,19 (quatrocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e três euros e dezanove cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, dividido em 3 lotes, por vereda, e com despesa a processar conforme a seguinte demonstração em quadros: -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
Vereda da Cavaca	2017	€21.713,50
	2018	€65.140,50
<b>Total Global</b>		<b>€86.854,00</b>

Inscrição no PPI 2016: I-38 Vereda da Cavaca - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.06.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.06.06 – Fundos Comunitários



PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 718/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
Vereda das Voltas e Cruzinhas	2017	€43.038,37
	2018	€129.115,11
<b>Total Global</b>		<b>€172.153,48</b>

Inscrição no PPI 2016: I-36 Vereda das Voltas e Cruzinhas - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.06.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.06.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 719/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
Vereda da Terra Chã	2017	€35.961,43
	2018	€107.884,28
<b>Total Global</b>		<b>€143.845,71</b>

Inscrição no PPI 2016: I-39 Vereda da Terra Chã - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.06.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.06.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 720/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----



Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal do Porto Moniz, propõe que a Assembleia aprove a assunção do presente compromisso plurianual relativo ao procedimento «**Recuperação das Veredas da Cavaca, Voltas e Cruzinhas e da Terra Chã**», nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----  
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**10. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Caminho Agrícola entre Salão e Pico, Lamaceiros – Porto Moniz”.**

Atendendo a que: -----  
Foram apresentadas candidaturas ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020 dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de Apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu, no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para a Região Autónoma da Madeira. -----  
O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 419.202,59 (Quatrocentos e dezanove mil duzentos e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, e com despesa a processar conforme a seguinte demonstração no quadro: -----

Designação	Ano	Total
Caminho Agrícola entre Salão e Pico, Lamaceiros – Porto Moniz	2017	€104.800,65
	2018	€314.401,94
<b>Total Global</b>		<b>€419.202,59</b>

Inscrição no PPI 2016: I-29 *Caminho Agrícola de ligação entre o Salão e o Pico - lamaceiros* - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.03.01.04 – Câmara



(15%) e 01.02 / 07.03.03.01.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 721/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

Pede a palavra, o Sr. Deputado Ambrósio Jardim, para colocar duas questões ao Sr. Presidente da Câmara. Primeira questão: diz já se ouvir falar nestes caminhos há muito tempo, e desta forma pede informação sobre o ponto da situação para o arranque das obras. A segunda questão prende-se com o pedido sobre o ponto de situação em que ficariam os proprietários dos terrenos que se opussem à passagem dos caminhos suspendia as obras? O deputado procurou ainda saber se, uma vez que não existe financiamento comunitário para expropriações, foram ou não contactados os proprietários dos terrenos onde irão passar estes caminhos. Continuando, questiona se, não faz sentido, obter primeiro a anuência dos proprietários para que, antes de começar a gastar dinheiro em projectos, lançar concursos e adjudicar obras para depois não serem realizadas e estas possam ocorrer em reclamações e indemnizações aos empreiteiros. O Sr. Presidente da Câmara, em resposta ao Sr. Deputado Municipal, informa que, como podem reparar, uns tratam-se do primeiro procedimento e outros do segundo procedimento. Este segundo procedimento ocorre porque, no primeiro houveram muitas reclamações das empresas, muitos erros e omissões detetados os quais já foram discutidos. O Presidente da Câmara continua referindo que, Desta forma foi



melhor anular o concurso e lançar um novo. Informa que que já foram pedidos adiantamentos de verbas e que os concursos estão no bom caminho. No que respeita ao segundo procedimento serão estão lançados novos concursos ainda no decorrer deste ano. No que respeita ao caminho do Lombo dos Forneiros ao Valgão, já está aprovado e quem ganhou foi uma empresa de Machico e a preocupação do Senhor presidente será, a exemplo do que já foi pedido aos outros empreiteiros, que depois o trabalho possa ser concessionado às empresas e trabalhadores do Concelho. Muitas empresas do Concelho não estão devidamente legalizadas para concorrer aos concursos da camara, mas, as mesmas, podem através de subempreitada desenvolver obras no concelho. Muitas das obras a decorrer no Porto Moniz estão a ser feitas por empresas do Concelho com pessoas do Porto Moniz. Em relação ao ter de falar com os proprietários dos terrenos, a Câmara fará esse contacto. Serão anunciadas nas saídas das missas e haverá a tentativa de levar todos aos proprietários ao local, junto com a equipa técnica que acompanha os trabalhos. A ideia é chegar a um acordo para que o caminho passe. O Sr. Presidente da Câmara diz que, para este mandato, além dos caminhos agrícolas, a grande prioridade passa pela recuperação de veredas, onde se pretende ligar o Concelho desde as Achadas da Cruz até ao Seixal com sete trajetos. O caminho do Covão é também uma obra estruturante para o Concelho pois pode ser a porta de entrada de turistas e de quem visita o nosso Concelho.-----

Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal do Porto Moniz, propõe que a Assembleia aprove a assunção do presente compromisso plurianual relativo ao procedimento “**Caminho Agrícola entre Salão e Pico, Lamaceiros – Porto Moniz**”, nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**11. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Caminho Agrícola entre Fajã Redonda e a Estrada Regional 209 – Ribeira da Janela – 2º Procedimento”** -----

Atendendo a que: -----



Foram apresentadas candidaturas ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020 dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de Apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu, no âmbito do objetivo de investimento no crescimento e no emprego para a Região Autónoma da Madeira. -----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 395.150,18 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta euros e dezoito cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, e com despesa a processar conforme a seguinte demonstração no quadro: -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
Caminho Agrícola entre Fajã Redonda e a Estrada Regional 209 – Ribeira da Janela – 2º Procedimento	2017	98.787,54
	2018	296.362,64
<b>Total Global</b>		<b>€395.150,18</b>

Inscrição no PPI 2016: I-31 Caminho Agrícola de ligação entre a Fajã Redonda e a Estrada Regional 209 - Ribeira da Janela- Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.03.01.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.03.01.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 722/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º



e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal do Porto Moniz, propõe que a Assembleia aprove a assunção do presente compromisso plurianual relativo ao procedimento **“Caminho Agrícola entre Fajã Redonda e a Estrada Regional 209 – Ribeira da Janela”**, nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**12. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Caminho Agrícola entre Estrada do Chão da Ribeira e Caminho Agrícola da Fonte – 2º Procedimento”** -----

Atendendo a que: -----

Foram apresentadas candidaturas ao programa de financiamento comunitário PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020, designado PRODERAM 2020 dentro do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, que é um Programa de Apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo Social Europeu, no âmbito do objetivo de investimento no crescimento e no emprego para a Região Autónoma da Madeira. -----

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 136.995,91 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco euros e noventa e um cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, e com despesa a processar conforme a seguinte demonstração no quadro: -----

<b>Designação</b>	<b>Ano</b>	<b>Total</b>
Caminho Agrícola entre Estrada do Chão da	2017	€34.248,98



Ribeira e Caminho Agrícola da Fonte – 2º Procedimento	2018	€102.746,93
<b>Total Global</b>		<b>€136.995,91</b>

Inscrição no PPI 2016: I-32 Caminho Agrícola de Ligação entre a Estrada do Chão da Ribeira e a Estrada da Fonte - Seixal - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.03.03.01.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.03.03.01.06 – Fundos Comunitários PRODERAM (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 723/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal do Porto Moniz, propõe que a Assembleia aprove a assunção do presente compromisso plurianual relativo ao procedimento “**Caminho Agrícola entre Estrada do Chão da Ribeira e Caminho Agrícola da Fonte**”, nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**13. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais «Conceção do Projeto de Itinerário de Ecoturismo, Fanal – Ribeira da Janela».** -----

Atendendo a que: -----



Foi apresentada candidatura ao projeto ECOTURMAC, programa de Cooperação MAC 2014-2020, que é um Projeto de valorização do património Cultural e Natural da Macaronésia como motor de desenvolvimento socioeconómico sustentável.-----

O Município de Porto Moniz, pretende iniciar um procedimento por ajusto direto, cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 60.000,00 (sessenta mil euros), acresce IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o seguinte quadro: -----

Designação	Ano	Total
Conceção do Projeto de Itinerário de Ecoturismo, Fanal – Ribeira da Janela	2017	24.000,00
	2018	33.000,00
	2019	3.000,00
<b>Total Global</b>		<b>€60.000,00</b>

Inscrição no PPI 2017: I-7 Ecotur – Protecção e Divulgação do Património Natural do Porto Moniz e sua Integração numa Rede Europeia de Paisagem Turística Protegida - Dotação Orçamental do ano 2017 – 01.02 / 07.01.04.13.04 – Câmara (15%) e 01.02 / 07.01.04.13.08 – Fundos Comunitários INTERREG (85%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 736/2017, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----



Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento «**Conceção do Projeto de Itinerário de Ecoturismo, Fanal – Ribeira da Janela**», nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**14. Votação das Grandes Opções do Plano (Plano de atividades e de Investimento) e Orçamento para o ano de 2018, Mapa de Pessoal e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos plurianuais.** -----

**Considerando que:** -----

1-Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento. -----

2-Com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento. -----

3- Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos plurianuais. -----

*Lino Gonçalves da Conceição, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor a Assembleia que aprove:* -----

*1- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal elabore e submeta à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei aprove as opções do Plano para o quadriénio 2018-2021 e Orçamento para o ano de 2018.* -----

*2- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/20013, de 12 de setembro a Câmara Municipal elabore e submeta à Assembleia*



*Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para o ano de 2018; -----*

*3- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal elabore e submeta à Assembleia Municipal para que este órgão, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva alteração, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.*

*1. Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos: -*

*a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou -  
b) Não excedam em cada ano o montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto de Lei n.º 197/99, de 8 de junho que corresponde o limite de 99.759,58€ e se reportem a ações dotadas ao nível do orçamento para o ano de 2018 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----*

*2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----*

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal começa por informar aos presentes que este ponto será subdividido em quatro votações. Tomou a palavra o Dr. José Manuel que explicou aos presentes os valores do orçamento e plano para o ano de 2018. Depois foi dada palavra ao Sr. Deputado Municipal Ambrósio Jardim. O senhor deputado informou que em relação ao orçamento e grandes opções do plano para o ano de 2018, o grupo



Handwritten signature and initials at the top right of the page.

Handwritten signature at the middle right of the page.

parlamentar do PSD iria abster-se na votação apresentando a seguinte declaração de voto:

*Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018. -----*

*Como nota introdutória, de enquadramento económico e social, gostaríamos de destacar o seguinte:*

*Como tem sido tornado público, este executivo elegera a área social como a sua principal área de atuação, tendo efetivamente implementado várias medidas de apoio social positivas, com o qual concordamos.*

*Convém em qualquer caso frisar, que vários dos apoios existentes nomeadamente na educação, como o transporte escolar e manuais escolares, foram iniciados em mandatos anteriores, sob vereação do PSD, e que alguns dos apoios introduzidos no último mandato resultaram de propostos do PSD na oposição, como foi o caso do aumento do valor das bolsas de estudo e apoios à natalidade e creche.*

*Os vereadores e deputados do PSD, têm repetidamente destacado em reuniões anteriores, que o principal problema do concelho do Porto Moniz é o seu despovoamento, associado ao envelhecimento da população. É certo que os subsídios e apoios são importantes para a população do Porto Moniz, mas como já se tornou evidente, todas as medidas nesta área implementadas pela Câmara Municipal, não estão a contribuir para inverter este principal problema.*

*Entendemos que só se resolve este problema através da atração e fixação dos jovens, e tal só irá acontecer se houver oportunidades de trabalho no concelho. E não pode ser a Câmara a criar todos os postos de trabalho no concelho, porque senão acabamos como na Venezuela.*

*São necessárias medidas de apoio à criação de emprego no sector privado, e tem que haver investimento público na economia, nomeadamente nas áreas do turismo e agricultura.*

*Analisando o Orçamento e o Plano de Atividades para 2018, entendemos que após um primeiro mandato de quatro anos em que, se verificou muito poucos investimentos estruturantes para o município do Porto Moniz, continuamos a ver no Plano e Orçamento o prometido arranque das obras que este executivo elegera como*



*fundamentais, nomeadamente os vários caminhos agrícolas, que apesar de estarem prometidos há pelos menos 2 anos, continuam por concretizar.*

*O Sr. Presidente da Câmara em nota introdutória ao orçamento refere (6º parágrafo) “deparam-nos novamente com escassos recursos”. Nós não concordamos com esta afirmação.*

*As contas da Câmara estão perfeitamente consolidadas, gozando neste momento o Município de grande capacidade financeira para efetuar investimentos, sendo por isso de lamentar a ausência de medidas estruturantes que alavanquem a economia do concelho e criem novas oportunidades de negócio e de emprego.*

*Verifica-se novamente este ano um aumento das transferências de capital do Orçamento de Estado para os municípios, que no caso do Porto Moniz resulta num acréscimo de mais 57.592€, o qual associado ao recursos aos fundos comunitários, leva a concluir que o atual executivo municipal tem reunidas todas as condições para que possa apresentar um plano de intervenção ambicioso, que vá de encontro aos verdadeiros interesses da população e do concelho do Porto Moniz, que passam pela dinamização da atividade turística, da agricultura e da construção civil, de forma a contrariar-se o envelhecimento da população, só possível com o aumento da oferta de emprego.*

*Infelizmente, verifica-se no orçamento e no Plano, que o atual executivo teima em persistir em iniciativas populistas, não tratando do essencial e do que verdadeiramente é importante para a população.*

*A título de exemplo:*

*Continua o aumento das verbas inscritas para a aquisição de refeições, que era de 28.000€ em 2015 passou para 60.000€ em ano de eleições e aumento ainda mais para EUR 65.000 em 2018, deixando antever a continuação das almoçaradas e jantaradas para todos.*

*No mesmo sentido, regista-se a atenção que é dada à publicidade, bem refletida nos valores cada vez mais elevados que se tem dedicado a essa rubrica, em 2015 eram valor de 18.000€ e para 2018 está orçamentado EUR 30.000, que não saberemos se não será ultrapassado como aconteceu nos anos de 2016 e 2017.*

*Aquisição de bens publicitários (ano de 2017) - EUR 49.475,00*



*Aquisição de bens publicitários (ano de 2016) – EUR 68.090,00*

*Ainda neste âmbito, regista-se o elevado valor inscrito para as viagens, que em 2015 era de 9.000€ aumento em 2017 para 20.000€, e para 2018 está orçamentado EUR 30.000.*

*Positivamente existe finalmente, um incremento nas verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, de cerca de 25%. Mas é importante notar que a totalidade do valor anual a transferir para as 4 juntas de freguesia situa-se nos 40.000 euros, o que é inferior ao valor por exemplo gasto em publicidade nos anos anteriores,*

*Dado o papel e a importância que as Juntas de Freguesias têm na resolução dos pequenos problemas que afligem as populações, propomos que a proposta de orçamento contemple um montante pelo menos o dobro do atual, o que constitui um apoio perfeitamente ao alcance da Câmara, mais consentâneo com os apoios atribuídos a outras instituições, na medida em que os valores que são atualmente transferidos mal dão para atender aos encargos que algumas juntas têm com os trabalhadores subsidiados pelo desemprego, os quais desempenham funções em áreas da competência da Câmara Municipal.*

*Relativamente ao Plano de Atividades, saúda-se o apoio dado à população escolar, com um conjunto de medidas que constituem o aprofundamento daquelas que já vinham das gestões anteriores, nomeadamente ao nível da atribuição dos manuais escolares, dos transportes escolares e das bolsas de estudo aos estudantes universitárias.*

*Registamos como positivos os apoios destinados à população sénior e os maternos infantis que constituem medidas que irão contribuir para a melhoria da qualidade de vida desses estratos da população.*

*Apontar como inaceitável a manutenção dos gastos com a Semana do Mar, em 2016 o valor era de 151.000€, passou em ano de eleições para 300.000€, e em 2018 aumento ainda mais para EUR 303.000.*

*Como já referimos, este é o maior festival de música pago com dinheiros públicos da Região e possivelmente do país, isto para um dos concelhos mais pequenos e com mais dificuldades económico-sociais.*

*Não estamos contra o facto da Semana do Mar ser comemorada com dignidade, mas este aumento desmesurado deste investimento não tem o proporcional retorno*



*económico dada a capacidade hoteleira e da restauração instalada no nosso município, as quais têm sido esgotadas neste evento, desde à muitos anos, e com orçamentos bem menores.*

*Na parte da receita, continuamos a ver um valor significativo do IMI cobrado às famílias do concelho, no valor de EUR 237.730,00. Relembramos que no ano de 2013 último ano do executivo do Prof Válder, o valor cobrado foi de EUR 154.000 (e já era o dobro do ano anterior, refletindo já as mudanças com a reavaliação dos imóveis). Houve um ligeiro alívio resultante da aprovação do IMI familiar, que relembramos foi uma proposta nossa, dos vereadores e deputados do PSD, e apenas aceite após muita insistência nossa.*

*Existem medidas adicionais do qual já propusemos em reuniões anteriores, que podem ser implementadas para baixar este valor às famílias do Porto Moniz.*

*No que ao Plano Plurianual de Atividades diz respeito, continuam basicamente com os mesmos projetos já referidos no ano de 2017.*

*Do nosso ponto de vista entendemos que, o executivo camarário deveria dar prioridade as obras de construção e recuperação das veredas e dos caminhos reais – obras que entendemos serem muito importantes para o sector do turismo e do desporto de natureza.*

*Em suma, para 2018, à semelhança do que aconteceu em 2017, continua a promessa de finalmente iniciar-se a execução de algumas obras, e continua o muito esbanjamento de recursos financeiros como propaganda e angariação de simpatias, e sem medidas capazes de ir ao encontro dos principais problemas do nosso concelho.*

*Ao não vermos uma ação centrada nos verdadeiros interesses da população do concelho do Porto Moniz, pelo facto do plano de atividades e investimento (Grandes Opções do Plano) não contemplar medidas concretas que dinamizem a economia e a criação de emprego no concelho, mormente de encontro ao desenvolvimento do setor do turismo e da agricultura, os deputados municipais eleitos pelo PSD abstêm-se na votação a esses dois documentos, ressalvando que comungam com muitas das medidas contempladas no Plano de Atividades, pese embora, globalmente, era possível fazer muito mais e bem melhor.*



O Sr. Presidente da Assembleia questionou se mais alguém queria intervir, sendo que o Deputado Olavo Câmara não se pronunciou sobre o tema em discussão. O Sr. Presidente da Câmara começou por referir que o resultado do trabalho da Câmara ficou espelhado nas últimas eleições. Continuando, falou do despovoamento do concelho, considerando que o Governo regional pretende colocar nas Câmaras Municipais a responsabilidade do despovoamento desta região. O despovoamento da costa norte da Madeira passa pelas medidas políticas do Governo Regional da Madeira, que no passado na década de oitenta "Os Pestanas", ao ganharem o jogo na Madeira, tinham a obrigatoriedade de construir um hotel quatro estrelas no Porto Moniz, e até hoje não foi construído. Destaca que isto é grave, pois com esta infra-estrutura no Concelho o Porto Moniz este teria mais pessoas a se fixar e mais postos de trabalho, contribuindo para um Porto Moniz ainda melhor. Falou ainda dos vários serviços de saúde no Concelho que estão sem funcionar, nomeadamente: a fisioterapia no Seixal, em que a funcionária apresentou um atestado de médico por gravidez de risco e não foi colocada nenhuma pessoa a substituir esta técnica de saúde. Falou ainda que se deveria dar oportunidade a algum jovem do Concelho para que este serviço se mantivesse em funcionamento. Com este serviço fechado obriga as pessoas a se deslocarem para o Concelho de São Vicente. O Sr. Presidente da Câmara ainda em resposta ao Sr. Deputado Ambrósio Jardim, afirma que o Sr. Deputado disse que a Câmara tem agora condições para alavancar a nossa economia, com isto está pois a sugerir mais endividamento para a Câmara, pois se amanhã recorrer à banca não deverá ser criticado por tal ato de gestão. Continua dizendo que vai continuar a trabalhar da mesma forma, sempre para o bem-estar da população desde os mais idosos, passando pelas crianças e pelos estudantes universitários. No que respeita às juntas de freguesia, refere o senhor presidente que era para Câmara muito fácil duplicar o valor do subsídio. É pois um ato de boa gestão e vai manter o que está em vigor, o que não quer dizer que no futuro não seja aumentado o valor. Diz que, no passado, o PSD não atribuiu qualquer subsídio, e que, assim sendo, esta foi mais uma das medidas da sua gestão, introduzida há quatro anos atrás. Todos os subsídios atribuídos às associações e clubes deste Concelho vêm do passado. As juntas de freguesia, além da verba financeira atribuída, contam com todo o apoio desta Câmara, quer sejam em matérias ou outros apoios logísticos. Desta forma, com a



bcj  
[Handwritten signatures]

Câmara a trabalhar bem, quem beneficia é a população. O Sr. Presidente referiu ainda as taxas do IMI alertando que estas estão no mínimo e referiu ainda a introdução o IMI familiar desde o início do seu mandato. O Senhor presidente termina a sua intervenção referindo que, a semana do mar do Porto Moniz, na sua opinião não é uma despesa mais sim um investimento, tendo pessoas já marcadas suas férias para o ano que vem. Continua dizendo que temos hoje uma semana do mar que começa na segunda e termina do Domingo, colocando o Porto Moniz no mapa dos festivais a nível Regional. Destaca ainda que o Porto Moniz recebe milhares de visitantes beneficiando os hoteleiros e os empresários do Concelho e todos os que tem espaços no concelho são rentabilizados.----

Submetido à votação os pontos individualmente foi obtida a seguinte votação: -----

1) Grandes Opções do Plano de atividades e de Investimento.

Submetida a proposta à votação, foi aprovado com os favoráveis do PS e do MPM e abstenções do PSD.-----

2) Orçamento 2018.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovado com os favoráveis do PS e do MPM e abstenções do PSD.-----

3) Mapa de Pessoal -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4) Autorização de Despesa Plurianual-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**15. Período aberto ao público -----**

Ninguém se apresentou para intervir. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas 16:55 horas e cinquenta e cinco minutos, dela se tendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade dos membros presentes vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Secretários da Mesa da Assembleia e por mim, Emanuel Dias de Castro, que a redigi. -----

O Presidente:

[Handwritten signature of Emanuel Dias de Castro]

for



1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: Vasento Rodrigues Lima

O Redator: [Signature]